
S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1486/2016 de 6 de Outubro de 2016**

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto, 15/2002/A, de 30 de abril e 39/2006/A, de 31 de outubro, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários abaixo designada, a importância indicada, destinada ao pagamento de despesas inerentes à prevenção e segurança, aquando da estadia de Sua Ex^a O Primeiro Ministro da República Popular da China na Ilha Terceira, nos dias 26 e 27 de setembro de 2016.

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

AHBV's Angra do Heroísmo

269,67€

3 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.